

D E C R E T O N° 14.410, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO
PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS PARA
RESPONDER A OFÍCIOS E SOLICITAÇÕES
DE CARÁTER AMBIENTAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar, agilizar e uniformizar a tramitação dos processos e respostas aos ofícios expedidos por órgãos ambientais e demais órgãos que demandam informações e pareceres de caráter ambiental para o exercício da sua competência;

CONSIDERANDO o Processo SEI-2025-11001506,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada ao Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis a competência para responder, em nome do Município, aos ofícios, solicitações, requerimentos e demais manifestações expedidas por órgãos ambientais e outros órgãos federais, estaduais, municipais, que exijam manifestação de caráter ambiental relativas à fiscalização, licenciamento, autorização, aprovação e demais assuntos de competência do órgão municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito